

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2022-GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.30497 -EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
596/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.758.116/0001-43**, sediada à Av. Santa Edwiges, nº 19, Qd. 11, Santa Edwiges, Paço do Lumiar, CEP.: 65.130-000, neste ato representado pelo, Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 e inscrito no CPF sob nº 050.311.673-43.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 596/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto: ***“Fornecimento de materiais médico-hospitalares, do tipo diversos XIII, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”***, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** referente ao **CONTRATO Nº 596/2022-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 596/2022 – GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **06.11.2024** e término em **06.11.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE ITEM: Pelo presente termo aditivo, fica excluído do objeto do contrato nº 596/2022-CCG/EMSERH, o **item 23- SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com a exclusão do item mencionado na cláusula anterior, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) para **R\$ 67.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 2024.110215.30497 -EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta e Décima Segunda do Contrato Original.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº: 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat. - 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
FACANHA:02647050333 Dados: 2024.10.09 10:13:32 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

MARCEL FERREIRA PENHA
Responsável pela Contratada

Documento assinado digitalmente



MARCEL FERREIRA PENHA
Data: 03/10/2024 10:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: 905.343.113-72
Matrícula nº 4739/EMSERH

Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: Matrícula nº 12485
Consultora de Contratos / EMSERH

RTIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições
ial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi
te termo aditivo
tes das partes,

Status de validação da assinatura

 A certificação do documento é válida, assinada por MARCEL FERREIRA PENHA <marcel.hornet22@gmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.


[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

São l

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

MARCEL FERREIRA PENHA
Responsável pela Contratada

Documento assinado digitalmente

 **MARCEL FERREIRA PENHA**
Data: 03/10/2024 10:57:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DECLARAÇÃO DE ACEITE

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

REFERENTE: Contrato N° 596/2022


A empresa *VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA*, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, N° 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob N° 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual N° 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar que **aceita a prorrogação do Contrato n° Contrato N° 596/2022**, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato conforme proposta da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA No 334/2021 – CSL/EMSERH e do PROCESSO No 164262/2023-EMSERH**, conforme proposta a seguir.

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Paço do Lumiar, 05 de Setembro de 2024.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCEL FERREIRA PENHA**
Data: 05/09/2024 11:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

Marcel Ferreira Penha

Representante

CPF:050.311.673-43

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

Tel.: 98 98464-9186